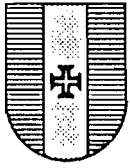


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 155

Sexta-feira, 18 de Novembro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1075/94

Revoga a Resolução n.º 1060/94, de 2 de Novembro e autoriza a realização de obras de restauro no edifício da Quinta do Monte com vista a transformá-la numa área de recreio e lazer para a população.

Resolução n.º 1076/94

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no montante de 3 116 000\$00, no Orçamento da Região para 1994.

Resolução n.º 1077/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2 681 359\$00, como apoio financeiro necessário à realização da "Promenade da Orla Marítima da Frente-Mar".

Resolução n.º 1078/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 18 965 963\$00, como apoio financeiro necessário à realização do "Complexo Turístico do Cais do Carvão".

Resolução n.º 1079/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2 614 477\$00, como apoio financeiro necessário à realização das "Infraestruturas da Frente Mar".

Resolução n.º 1080/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 13 016 821\$00, como apoio financeiro necessário à realização da "Ligação do Nó da Via Distribuidora com a via à Cota 200 e a E.R. 105".

Resolução n.º 1081/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9 755 583\$00, como apoio financeiro necessário à realização da "Interligação das aduções de água à cidade do Funchal".

Resolução n.º 1082/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2 084 598\$00, como apoio financeiro necessário ao abastecimento de água às Zonas Super Altas de Santo António.

Resolução n.º 1083/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3 040 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização do estudo de interligação e optimização da rede de abastecimento de água à cidade do Funchal.

Resolução n.º 1084/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3 864 130\$00, como apoio financeiro necessário à realização do "Plano Director Municipal".

Resolução n.º 1085/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5 082 875\$00, como apoio financeiro necessário à realização dos arruamentos na Zona Alta de Santo António.

Resolução n.º 1086/94

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 4 449 773\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 1087/94

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 12 098 142\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Promenade da Orla Marítima da Frente-Mar".

Resolução n.º 1088/94

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 2 191 588\$00, como apoio financeiro necessário à construção do C.M. entre a E.R. 220 (Farrobo) e a E.M. da Carnacha..

Resolução n.º 1089/94

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 843 209\$00, como apoio financeiro necessário à construção do C.M. a norte do Campo de Futebol.

Resolução n.º 1090/94

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 1 995 875\$00, como apoio financeiro necessário à construção da E.M. 517 entre a E.R. 101 (Achada Grande) e o sítio da Vigia.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1075/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu revogar a Resolução n.º 1060/94, de 2 de Novembro.

Mais resolveu o seguinte:

Considerando que a Fundação para a Renovação da Quinta do Monte, com sede na Áustria, propôs ao Governo Regional promover o restauro do Edifício e Jardins da Quinta, dada a conhecida ocupação deste espaço como residência temporária do Imperador da Áustria;

01	04.01	A	3.01.0	Administrações públicas
	04.01.03			Serviços autónomos
				Centro de Estudos de História do Atlântico
				10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
	06			Gabinete do Secretário Regional
	06.01		1.01.0	Outras despesas correntes
				Dotação provisional

Resolução nº. 1077/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 2.681.359\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Promenade da Orla Marítima da Frente-Mar", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1078/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do

disposto no nº. 4 do artigo nº. 11/94/M, de 28 de Abril, como apoio financeiro "Complexo Turístico do de Investimentos da referida obra".
Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1079/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:
Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 2.681.359\$00, como apoio financeiro "Infraestruturas da Frente-Mar".

Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1080/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 13.016.821\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Nó da Via Distribuidora com a via à Cota 200 e a E.R. 105", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1081/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 9.755.583\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Interligação das aduções de água à Cidade do Funchal, remodelação e optimização da rede de abastecimento de água à Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1082/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 2.084.598\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Abastecimento de água às Zonas Super Altas de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1083/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 3.040.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Estudo de Interligação e Optimização da Rede de Abastecimento de Água à Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea U (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1084/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 3.864.130\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Plano Director Municipal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1085/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 5.082.875\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1086/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 39/94, de 23 de Maio, a importância de 4.449.773\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05, (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1087/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 12.098.142\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Apoio e Reconstrução do Solar dos Azevedos - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1088/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 2.191.588\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 220 (Farrobo) e a E.M. da Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1089/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 843.209\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. a Norte do Campo de Futebol - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 1090/94

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Novembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.995.875\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 517 entre a E.R. 101 (Achada Grande) e o Sítio da Vigia, passando por Tanque - Freguesia de São Jorge", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>• ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>• ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	• ...	2 504\$00	• ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	• ...	2 504\$00	• ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"